



EDITAL GES/INFES/UFF Nº 001/2019, de 02/04/2019

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O CURSO DE MESTRADO

BOLSA DE ESTUDO DA COTA DO PROGRAMA

1 Apresentação

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ensino/Mestrado em Ensino (GES) do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da Universidade Federal Fluminense (Santo Antônio de Pádua), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de bolsistas para o Curso de Mestrado em Ensino, no âmbito das Bolsas de Estudo da Cota do Programa, referente ao ano letivo de 2019.

2 Objetivo

Apoiar alunos do curso de mestrado por meio de concessão de bolsa de estudo, priorizando aqueles que, comprovadamente, não possuam outros rendimentos

3 Elegibilidade e restrições

3.1. São elegíveis alunos do curso de Mestrado em Ensino regularmente matriculados neste programa de Pós-Graduação.

3.2. A concessão de bolsas pelo programa está condicionada à disponibilidade dessas e aos critérios específicos de cada agência de fomento.

3.3. São consideradas prioridades para concessão das bolsas:

3.3.1. Não ter vínculos empregatícios.

3.3.2. Não ser servidores públicos ou estar licenciados ou pedir exoneração antes de assumir a concessão da bolsa da cota do programa.

3.3.3. Não receber bolsas (de qualquer natureza) ao assumir a concessão da bolsa da cota do programa

3.4. O candidato com vínculo empregatício ou servidor público poderá receber bolsa nos seguintes casos:

3.4.1. Após todos os alunos considerados prioritários tiverem sido contemplados, nos termos previstos no item 3.3 deste edital.

3.4.2. A agência de fomento autorizar a concessão da bolsa.

3.5. Não é permitido o pagamento de meses retroativos, independente dos motivos.

4 Duração das bolsas de estudo

4.1. As bolsas a serem concedidas contemplam de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses, a depender da agência de fomento de origem.

4.2. Para modalidades de bolsas que não admitirem substituição de bolsistas, a exemplo das bolsas FAPERJ:

4.2.1. A duração da bolsa é a mesma prevista no termo de outorga da agência de fomento.

5 Critérios de classificação

A classificação dos candidatos será regida pela soma das notas obtidas nas provas de conhecimento e de idioma na ocasião de ingresso do candidato no Programa de Pós-Graduação em Ensino.

6 Procedimentos para Inscrição

6.1. A inscrição deverá ser entregue, em envelope fechado, à secretaria do programa, no período previsto no calendário (item 7 deste edital).

6.2. Todos os formulários deverão ser preenchidos e a comissão não analisará solicitações com documentação incompleta.

6.3. Documentação exigida:

6.3.1. Formulário de inscrição para o Edital de seleção de bolsistas do Mestrado, devidamente preenchido (anexo 1 desse Edital).

7 Calendário do processo seletivo

DATA	ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
04/04/2019	Divulgação do Edital
05/04/2019	Abertura das inscrições
10/04/2019	Encerramento das inscrições

15/04/2019	Divulgação da classificação na página eletrônica: http://infes.sites.uff.br/mestrado-em-ensino-eventos-e-chamadas/
16/04/2019	Período para solicitação de recursos
17/04/2019	Resposta aos recursos
22/04/2019	Divulgação da classificação final na página eletrônica: http://infes.sites.uff.br/mestrado-em-ensino-eventos-e-chamadas/

8 Dos recursos

8.1. Os candidatos inscritos poderão recorrer até um dia útil a contar da data da divulgação da ata de classificação, por meio de pedido protocolado junto à Secretaria do Programa, dirigido à Comissão de Bolsas, em formulário próprio disponível na referida Secretaria.

8.2. O recurso será julgado no prazo de um dia útil.

8.3. Havendo alteração na Classificação Final a ata de classificação será retificada e republicada.

9 Desligamento de bolsistas

A qualquer momento, o coordenador ou o orientador (com a aprovação do colegiado do programa de pós-graduação) poderá solicitar o desligamento de bolsistas com desempenho considerado insatisfatório.

10 Disposições gerais

10.1 A classificação dos bolsistas permanecerá válida até a abertura de um novo edital. Em caso de desistência ou cancelamento da bolsa por algum aluno, a indicação seguirá a lista de classificação e os critérios de distribuição divulgados nos termos deste edital.

10.2 A documentação encaminhada para a seleção permanecerá arquivada na secretaria do programa por todo o período em que este edital estiver vigente. Após esse prazo, os documentos ficarão disponíveis para retirada e, após 60 dias, serão descartados.

10.3 O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento dos documentos de inscrição.

10.4 Os resultados desse processo seletivo, assim como outros comunicados, serão divulgados na página eletrônica <http://infes.sites.uff.br/mestrado-em-ensino-eventos-e-chamadas/>. Não serão fornecidas informações por outros meios.

ANEXO I

Formulário de Inscrição para o Processo Seletivo de Bolsistas para o Curso de Mestrado em Ensino da Universidade Federal Fluminense - 2019

Identificação:	
Nome:	
Sexo: <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:
Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	
Filiação: Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
Formação universitária:	
Graduação:	
IES:	Data de conclusão:

Pós-Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Endereço Residencial:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos: Celular: () Telefone Fixo:()	
E-mail:	
Endereço Profissional:	
Local de trabalho:	
Cargo/Ocupação:	
Logradouro/Número/Bairro:	
Município/CEP/UF/País:	
Contatos telefônicos:	

Data:	Assinatura do (a) candidato (a):
-------	----------------------------------